PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4778 de 23/01/2010

LEI Nº 3.314, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
23.695.00281.073 – Revitalização da Praça Presidente Getulio Vargas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	22.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE			
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
18.541.00332.079 - Arborização Urbana, Conservação de Trevos, Praças, Parques e Jardins			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	22.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de janeiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA